



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 355/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a SES/RS vêm adotando mecanismos de regulação do acesso aos dispositivos coletores urinários e fecais aos usuários do SUS estabelecendo fluxos e critérios técnicos em todo o Estado;

a necessidade de qualificar o acesso do usuário com Estomia e Incontinência Urinária;

o perfil epidemiológico das patologias crônico degenerativas e fatores sociais que originam uma demanda crescente de usuários com Estomias e Incontinência Urinária;

a necessidade de adotar ferramentas qualificadas para fins de controle e avaliação da Gestão Pública e qualificação da Assistência;

A SES/RS contratou a Procergs para desenvolver o Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência – GUD, a partir da plataforma original do Sistema AME e;

as Coordenadorias Regionais de Saúde já finalizaram a capacitação para operacionalização do Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar o Sistema GUD, no módulo Estomia para a regulação e controle da dispensação dos dispositivos de Estomia e Incontinência Urinária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS